



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1456 DE 09 DE Janeiro DE 2025.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 09,01,2025 a 09,02,25

Responsável

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO “SÃO PEDRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – As vias públicas localizadas no **Bairro “São Pedro”** passarão a ter a seguinte denominação:

I - A atual **RUA “D”** passa a denominar-se **RUA VICENTE ROSA DA SILVA;**

II - A atual **RUA “E”** passa a denominar-se **RUA VITOR DA SILVA – “Vitinho”;**

III - A **RUA “SEM DENOMINAÇÃO”** que se inicia na junção com a Rua “João Silvério de Almeida” e termina na estrada municipal do Bairro Canta Galo passa a denominar-se **RUA MIGUEL PIO DE ALMEIDA;**

Art. 2º – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação à COPASA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Energiza Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A. e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Estiva, 20 de Janeiro de 2025.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal de Estiva, MG.